



Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

1. Introdução

A Parceria Serviços Temporários Ltda reconhece a importância do combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo como parte fundamental de seu compromisso com a integridade, a transparência e o cumprimento das leis.

Esta política estabelece os princípios e as diretrizes que orientam a prevenção e o enfrentamento dessas práticas ilícitas, em conformidade com a Lei nº 9.613/1998, as recomendações do GAFI/FATF, e demais normativos regulatórios aplicáveis.

2. Objetivo

Esta política tem como objetivo prevenir que a Parceria Serviços Temporários Ltda seja utilizada, direta ou indiretamente, como veículo para a lavagem de dinheiro ou o financiamento de atividades terroristas, além de estabelecer procedimentos para a identificação, monitoramento, reporte e mitigação desses riscos.

3. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, administradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que atuem em nome ou em benefício da Parceria Serviços Temporários Ltda. Também se aplica a quaisquer terceiros que mantenham relações comerciais com a empresa.

4. Conceitos e Definições

Lavagem de Dinheiro: Processo pelo qual recursos obtidos por meios ilícitos são dissimulados de forma a parecerem legítimos.

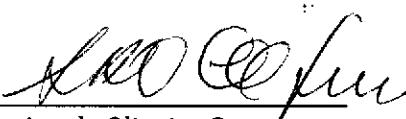


Financiamento ao Terrorismo: Ato de prover ou recolher fundos com a intenção de utilizá-los na realização de atos terroristas, independentemente da origem dos recursos.

Pessoa Exposta Politicamente (PEP): Pessoa que desempenha ou tenha desempenhado função pública relevante, bem como seus familiares e estreitos colaboradores.

Due Diligence: Procedimento de verificação da identidade, idoneidade e histórico de clientes, parceiros ou fornecedores, com foco na prevenção de riscos legais e reputacionais.

Rio de Janeiro 01 Janeiro de 2025



Sonia Regina de Oliveira Gassmann
Parceria Serviços Temporários LTDA

Sônia Regina de Oliveira Gassmann
Parceria Serviços Temporários Ltda.
Sócia-Diretora